



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA (DXLIX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA AOS VINTE E OITE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS ÀS 14H.....No dia dezenove do mês de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma híbrida na cidade de Belém-PA e por meio da Plataforma Google Meet os membros do Plenário para a realização da Quingentésima Quadragésima nona (DXLIX) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA, CNPJ 04.798.070/0001-98. No dia dezenove do mês de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma híbrida na cidade de Belém-PA e por meio da Plataforma Google Meet os membros do Plenário para a realização da Quingentésima Quadragésima nona (DXLIX) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA, CNPJ 04.798.070/0001-98. A Sessão foi presidida pela Presidente do CRMV/PA Dra. Nazaré Fonseca de Souza (CRMV-PA nº 0484), pelo Vice-Presidente Dr. Eliomar de Moura Sousa (CRMV-PA nº 2342), bem como pelo Secretário-Geral Dr. Welligton Conceição da Silva (CRMV-PA nº 4299), pela Tesoureira Dra. Adriele Carolina Franco Cardoso (CRMV-PA nº 2296), dos Conselheiros, a Médica Veterinária Dra. Carina Martins de Moraes (CRMV-PA nº 3857), a Médica Veterinária Dra. Ellen Yasmin Eguchi Mesquita (CRMV-PA nº 2376), o Médico Veterinário Dr. Odilon José Claudino Soares (CRMV-PA nº 1401), a Médica Veterinária Dra. Marina Mariana de Sousa Bastos (CRMV-PA nº 3064) e a Zootecnista Dra. Rita de Cássia Almeida de Mendonça (CRMV-PA nº 0271). **I. Abertura dos Trabalhos** - Verificação de Quórum - De acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/92, após verificação do “quórum” pelo Secretário-Geral, a Presidente do CRMV-PA declara aberta a DXLIX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA. **II. Discussão da Ata da 547ª** - Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA pela Presidente, como a ata foi enviada com antecedência, aprovada e assinada por todos através do SUAP, não houve a necessidade de realizar a leitura da mesma. **III. Comunicações em Geral** - **3.1. Presidente:** A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, iniciou as comunicações gerais informando que, após a realização do concurso público do Conselho, foram convocados três novos servidores. Relatou que as servidoras Cláudia e Daniela apresentaram-se no dia 1º de abril para atuação na área administrativa, ambas aprovadas para cargos de nível médio, enquanto a servidora Luana apresentou-se no dia 6 de abril para atuar no setor de fiscalização, destacando que, embora aprovada para o cargo de nível médio, possui formação em Medicina Veterinária. Informou ainda que já realizou contato com o Conselho Federal de Medicina Veterinária para solicitação de treinamento para a servidora Luana, sendo informado pelo CFMV que a médica veterinária Patrícia será deslocada para Belém, no período de 25 a 29 de maio, para realização do treinamento destinado aos novos fiscais. Acrescentou que o Conselho Federal sugeriu a participação da coordenadora Adriele Carolina Franco Cardoso no referido treinamento, considerando a relevância da atualização técnica para o setor de fiscalização. A Presidente comunicou também que pretende realizar uma reunião de boas-vindas aos novos servidores, preferencialmente de forma presencial, acompanhada de um café da manhã institucional. Informou que a servidora Cláudia possui formação em Psicologia e Sociologia e que atualmente vem recebendo orientações do servidor Gabriel acerca dos procedimentos licitatórios, área considerada estratégica para o Conselho. Ressaltou que a servidora já está atuando em processos e editais, razão pela qual será encaminhado ofício ao CFMV solicitando treinamento específico na área de licitações. Destacou ainda a necessidade de realização de curso, tendo em vista a demanda relacionada aos contratos administrativos e convênios, especialmente aqueles vinculados à aquisição de passagens aéreas, evitando assim dificuldades semelhantes às enfrentadas pela gestão no ano de 2020. Na sequência, informou aos presentes que esteve afastada das atividades do Conselho no período de 16 a 20, por motivos de ordem familiar, ocasião em que o Dr. Eliomar permaneceu respondendo pela Presidência do CRMV/PA. Por fim, comunicou que houve retorno do processo relacionado ao PRODES, sendo solicitados três ajustes documentais, dentre eles adequações referentes à publicidade da venda dos imóveis, ajustes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Anexo II, destacando que a equipe técnica estaria reunida no dia seguinte para realização das correções e posterior reenvio da documentação, visando não perder os prazos estabelecidos pelo programa. **3.2. Vice-Presidente:** Nada a declarar. **3.3 Secretário-Geral:** Nada a declarar. **3.4 Tesoureira:** A Tesoureira do CRMV/PA, Dra. Adriele Carolina Franco Cardoso, manifestou interesse em participar do treinamento destinado aos novos fiscais e coordenação da fiscalização, caso houvesse vaga disponível, colocando-se à disposição para participação, especialmente na hipótese de impossibilidade de comparecimento do Conselheiro Dr. Odilon José Claudino Soares. Em resposta, a Presidente Dra. Nazaré Fonseca de Souza informou que a definição deveria ser ajustada entre ambos, ressaltando a necessidade de verificação da disponibilidade e alinhamento prévio, considerando que o treinamento ocorrerá no período de 25 a 29 de maio, em Belém-PA. A Tesoureira informou que realizaria contato com o Conselheiro Dr. Odilon para tratar do assunto e verificar a melhor definição. A Presidente reforçou ainda que o evento será voltado exclusivamente para novos fiscais e coordenação do setor de fiscalização. **3.5. Conselheiros:** A Conselheira Dra. Carina Martins de Moraes relatou sua participação no Fórum de Educação, no Fórum das Comissões e no Fórum de Residências, realizados em Brasília, destacando a relevância da participação presencial dos Conselhos Regionais nos eventos, especialmente diante das limitações observadas nas atividades realizadas exclusivamente em formato on-line. Informou que os organizadores reconheceram positivamente os Regionais que enviaram representantes presenciais, ressaltando a importância das discussões realizadas durante os encontros. A Conselheira destacou que um dos principais temas debatidos foi a saúde mental, especialmente no contexto do ensino da Medicina Veterinária e da atuação profissional dos médicos-veterinários, assunto que ocupou um turno inteiro de debates. Relatou ainda que o retorno do Fórum das Residências foi um dos pontos mais relevantes do evento, evidenciando que ainda existem desafios relacionados às residências multiprofissionais e multidisciplinares, sobretudo quanto à inserção da Medicina Veterinária nesses programas. Informou que o Conselho Federal, juntamente com a Comissão responsável, promoveu uma mesa de debates com representantes do Ministério da Educação, Ministério

da Agricultura, Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, buscando ampliar as possibilidades de bolsas e vagas de residência para médicos-veterinários em diferentes áreas de atuação. Ressaltou que voltou a ser debatida a necessidade de fortalecimento do reconhecimento da Medicina Veterinária como área da saúde perante o MEC, apesar de ainda permanecer vinculada majoritariamente à área agrária. A Conselheira relatou também que, no âmbito do ensino, foram discutidos os avanços e dificuldades na implementação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) nos cursos de Medicina Veterinária, observando-se significativa variação entre as instituições. Informou ainda que a Comissão solicitou apoio dos Regionais para levantamento de informações junto aos responsáveis pelos cursos no Estado, objetivando subsidiar pesquisas e levantamentos nacionais sobre o tema. Finalizou destacando que o evento foi de grande relevância institucional e reiterou a importância de o CRMV/PA manter representação presencial nos próximos encontros. Na sequência, o Conselheiro Dr. Odilon José Claudino Soares questionou acerca da possibilidade de realização do evento previsto para o município de Marabá no primeiro semestre, especificamente na semana de 08 a 12 de junho, visando alinhar o planejamento da atividade. Em resposta, a Presidente Dra. Nazaré Fonseca de Souza informou que, em seu entendimento, não haveria impedimentos para a realização dos eventos em Marabá, Belém e Santarém, ressaltando, contudo, que o Conselho esteve fortemente impactado pelas demandas relacionadas à organização do concurso público, o que acabou retardando o avanço das demais pautas. A Presidente colocou-se à disposição para realização de reunião de alinhamento juntamente com o Conselheiro Odilon, Larissa e a Tesoureira Dra. Adriele Carolina Franco Cardoso, destacando que o Conselho não poderia interromper suas atividades em razão do período eleitoral e que o planejamento das ações deveria prosseguir normalmente.

IV. Ordem do Dia: Primeiramente a presidente fez a leitura de ofício circular.

4.1 PE - OFÍCIO CIRCULAR 45/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA Procedência: CFMV Assunto: Encaminha informações sobre o Processo Eleitoral do CFMV - Triênio 2026-2029." A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, informou que o Ofício Circular nº 45/2026 trata das orientações iniciais acerca do processo eleitoral do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Esclareceu que o documento encontra-se disponível em link eletrônico encaminhado pelo CFMV, contendo o calendário preliminar referente às etapas eleitorais. A Presidente explicou que, para participação no pleito do Conselho Federal, cada Regional deverá encaminhar três delegados representantes, sendo eles o Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro ou Secretário-Geral, podendo a definição ocorrer mediante escolha do Plenário, conforme prática habitual do Conselho. Destacou, contudo, que o calendário apresentado pelo Conselho Federal ainda gera dúvidas, uma vez que estabelece apenas intervalos de prazo para realização das etapas eleitorais, sem definição concreta das datas. Relatou que, conforme o documento, a eleição dos delegados deverá ocorrer entre 60 e 90 dias antes do pleito federal, enquanto a própria eleição do CFMV poderá ocorrer entre 70 e 100 dias após determinados marcos processuais, não havendo, até o momento, definição oficial sobre a data exata da eleição. A Presidente ressaltou ainda que o mandato da atual gestão do CFMV encerra-se em 15 de dezembro de 2026, observando que, diante dos prazos previstos, a escolha dos delegados possivelmente ocorrerá ainda durante o atual mandato da Diretoria e Plenário do CRMV/PA. Informou que, até o momento, não há informações conclusivas por parte do Conselho Federal e que quaisquer novas orientações serão posteriormente comunicadas aos conselheiros, inclusive por meio de grupo institucional de WhatsApp.

4.2 PE - OFÍCIO CIRCULAR 12/2026 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA Procedência: CFMV Assunto: "Consulta aos Regionais sobre Minuta que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs." A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, passou a palavra ao setor jurídico para manifestação acerca do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS encaminhado pelo Conselho Federal. O representante do setor jurídico informou que o programa contempla diversas etapas de cobrança administrativa e judicial, incluindo medidas de cobrança extrajudicial, inscrição em órgãos de proteção ao crédito e eventual execução judicial. Explicou que, para adoção dessas medidas, faz-se necessária a realização prévia de notificações aos devedores. Relatou que o Conselho vem enfrentando dificuldades relacionadas à atualização cadastral dos profissionais e empresas inadimplentes, especialmente quanto aos endereços físicos e eletrônicos. Informou ainda que o Conselho Federal implantou sistema de notificação eletrônica denominado "Débito", permitindo o envio de notificações via e-mail para os profissionais que mantiverem cadastro atualizado e aderirem ao sistema eletrônico. Esclareceu que, nos casos em que não houver adesão ao sistema eletrônico, ainda será necessária a realização de notificações por edital ou outras modalidades legais de comunicação, o que acarreta elevado custo financeiro ao Regional. Ressaltou que o envio de notificações físicas para todos os inadimplentes representaria despesa significativa para o Conselho, razão pela qual estão sendo analisadas alternativas para redução desses custos. Por fim, informou que o CRMV/PA já encaminhou resposta preliminar ao Conselho Federal, relatando as dificuldades operacionais e financeiras enfrentadas na implementação integral das medidas previstas no programa, destacando ainda a expectativa de apoio financeiro e operacional por parte do CFMV para execução das ações relacionadas à recuperação de crédito.

4.3 PE - OFÍCIO CIRCULAR 13/2026 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA Procedência: CFMV Assunto: "Encaminha atualização Procedimento Operacional Padrão (POP) referente a Resolução 1667/2025". A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, informou que o Ofício Circular nº 13/2026 encaminha atualização do Procedimento Operacional Padrão – POP relacionado à Resolução CFMV nº 1667/2025, a qual altera dispositivos da Resolução CFMV nº 1562/2023, que trata da atualização e consolidação da regulamentação da responsabilidade técnica no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. Esclareceu que as alterações envolvem procedimentos relacionados à responsabilidade técnica, homologações, laudos, livros de registro profissional e rotinas de fiscalização em estabelecimentos veterinários. Ressaltou que as mudanças possuem caráter eminentemente técnico e operacional voltado ao setor de fiscalização, sugerindo que a Tesoureira Dra. Adriele Carolina Franco Cardoso e o Conselheiro Dr. Odilon José Claudino Soares realizassem análise detalhada do material, especialmente em razão do treinamento previsto para o setor de fiscalização.

4.4 PE - OFÍCIO CIRCULAR 50/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA Procedência: CFMV Assunto: Divulgação do Manual de Publicidade na Medicina Veterinária e na Zootecnia." A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, informou que o Manual de Publicidade na Medicina Veterinária e na Zootecnia encontra-se disponível para consulta por meio de link eletrônico encaminhado pelo Conselho Federal. O setor de Assessoria de Comunicação confirmou a disponibilização do material. Presidente destacou que o manual apresenta orientações acerca das práticas permitidas e vedadas relativas à publicidade profissional, tanto na Medicina Veterinária quanto na Zootecnia, ressaltando a importância de ampla divulgação do

documento aos profissionais inscritos no Regional. **4.5 PE - OFÍCIO CIRCULAR 52/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA** Procedência: CFMV Assunto: Comunicação institucional – Deliberação do Tribunal de Contas da União sobre denúncia relativa ao Contrato nº 38/2022 (reforma e ampliação da sede do CFMV). A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, informou que o Ofício Circular nº 52/2026 trata da deliberação do Tribunal de Contas da União acerca de denúncia relacionada ao Contrato nº 38/2022, referente às obras e à mudança da sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Relatou que, durante o período de reforma e ampliação da sede do CFMV, houve locação de imóvel para funcionamento provisório do Conselho Federal, ocasião em que foi apresentada denúncia junto ao TCU questionando possíveis irregularidades na execução contratual. Contudo, após análise técnica conduzida pelo Departamento Administrativo do CFMV, sob coordenação do servidor Edson Dourado, restou demonstrada a regularidade dos procedimentos adotados e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, motivo pelo qual o Conselho Federal encaminhou comunicação institucional aos Regionais esclarecendo os fatos. **4.6 PE - OFÍCIO CIRCULAR 53/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA** Procedência: CFMV Assunto: convite para o II Fórum da Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene de Alimentos - CONTHA. A Presidente do CRMV/PA informou aos presentes acerca do convite encaminhado pelo Conselho Federal para participação no II Fórum da Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene de Alimentos – CONTHA, destacando que o evento já se encontrava em fase de realização e que o tema já havia sido anteriormente comentado durante os informes relacionados às atividades de ensino e tecnologia de alimentos. **4.7 PE - OFÍCIO CIRCULAR 15/2026 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA** Procedência: CFMV Assunto: "Encaminha o convite do Encontro Nacional Integrar Secretários-Gerais". A Presidente do CRMV/PA informou sobre o convite encaminhado pelo Conselho Federal para participação no Encontro Nacional Integrar Secretários-Gerais, destinado às Secretarias-Gerais dos Regionais. Na sequência, o Secretário-Geral Dr. Welligton Conceição da Silva manifestou interesse em participar do evento, informando que já havia sinalizado positivamente sua participação junto ao setor responsável. A Presidente esclareceu que, diferentemente de edições anteriores, os custos relacionados ao deslocamento e participação no evento deverão ser assumidos pelo próprio Regional, destacando, contudo, a importância institucional da participação do CRMV/PA em eventos dessa natureza. Ressaltou ainda que as atividades do Conselho devem continuar regularmente independentemente do período eleitoral, entendendo que o processo eleitoral não inviabiliza o andamento administrativo e institucional do Regional. **4.8 PE - OFÍCIO CIRCULAR 55/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA** Procedência: CFMV Assunto: Trata da edição da Resolução do CFMV nº 1.695, de 24 de abril de 2026 - OBS: será publicada no DOU, dia 29/4/2026. A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, apresentou considerações acerca da Resolução CFMV nº 1.695/2026, cuja publicação oficial ocorrerá em 29 de abril de 2026, esclarecendo que a normativa regulamenta a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no âmbito dos Processos Ético-Profissionais do Sistema CFMV/CRMVs. Relatou que a resolução estabelece mecanismos voltados à correção e prevenção de práticas caracterizadas como possíveis infrações éticas profissionais, buscando reduzir o potencial lesivo de determinadas condutas e contribuir para diminuição do elevado número de processos éticos existentes nos Regionais. A Presidente observou que a normativa possui impacto direto nas atividades da Comissão de Processo Ético Profissional – PEP, envolvendo também a Comissão de Admissibilidade, Conselheiros e setor jurídico, ressaltando a necessidade de estudo aprofundado da resolução para adequada compreensão de seus efeitos práticos. Destacou que a regulamentação dialoga especialmente com situações relacionadas à publicidade profissional, tema recentemente disciplinado pelo Conselho Federal, observando que determinadas práticas anteriormente passíveis de instauração de processo ético poderão passar a receber tratamento diferenciado mediante avaliação do grau de lesividade da conduta. A Presidente ressaltou ainda que a resolução prevê vigência após 120 dias de sua publicação, razão pela qual sua aplicação prática deverá alcançar fatos futuros, permanecendo dúvidas quanto à eventual aplicação retroativa em relação aos processos éticos atualmente em tramitação no CRMV/PA. Finalizou informando que pretende aprofundar a análise técnica do conteúdo juntamente com o setor jurídico e os membros da Comissão de Processo Ético, visando uniformização de entendimento sobre a aplicação da norma no âmbito do Regional. **4.9 PE - OFÍCIO CIRCULAR 58/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA** Procedência: CFMV Assunto: Trata da edição da Resolução do CFMV nº 1.696, de 24 de abril de 2026, que altera a Resolução do CFMV nº 1.682, de 05 de novembro de 2025 (que dispõe sobre os procedimentos de Fiscalização no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs) OBS: será publicada no DOU, dia 29/4/2026 (quarta-feira). A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, informou que o Ofício Circular nº 58/2026 trata da edição da Resolução CFMV nº 1.696/2026, a qual altera a Resolução CFMV nº 1.682/2025, referente aos procedimentos de fiscalização no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. Destacou que o documento deverá ser encaminhado ao setor de fiscalização para ciência e adequação às novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal. A Presidente esclareceu que as alterações tratam diretamente dos procedimentos fiscalizatórios desenvolvidos pelos Regionais, envolvendo rotinas administrativas e operacionais relativas à fiscalização profissional. **4.10 PE - OFÍCIO CIRCULAR 16/2026 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA** Procedência: CFMV Assunto: Apresenta o cronograma das Operações Nacionais e Regionais de Fiscalização previstas no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização – PNF/2026. A Presidente do CRMV/PA, Dra. Nazaré Fonseca de Souza, informou que o Ofício Circular nº 16/2026 apresenta o cronograma das Operações Nacionais e Regionais de Fiscalização previstas no Plano Nacional de Fiscalização – PNF/2026, ressaltando que o planejamento decorre das discussões realizadas durante reunião ocorrida em Brasília, da qual participaram a própria Presidente, o Conselheiro Dr. Odilon José Claudino Soares, a Tesoureira Dra. Adriele Carolina Franco Cardoso e o fiscal Allan Martins. Esclareceu que, durante o encontro, foram formados grupos de trabalho responsáveis pela definição das operações prioritárias a serem executadas em 2026, destacando as ações denominadas “Educação e Ensino Responsável”, “De Olho no Plantão” e “Aqui Tem Vet”. A Presidente explicou que a operação “Educação e Ensino Responsável” consiste na fiscalização em larga escala das Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, vinculadas à Medicina Veterinária e Zootecnia. Já a operação “De Olho no Plantão” refere-se à fiscalização de estabelecimentos com atendimento em regime de plantão 24 horas, incluindo discussões relacionadas à logística e operacionalização das atividades fiscalizatórias em período noturno. Quanto à operação “Aqui Tem Vet”, esclareceu que o

objetivo é verificar a regularidade dos profissionais e estabelecimentos, incluindo cadastro profissional, responsabilidade técnica e regularidade das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART. Informou ainda que o Conselho Federal estabeleceu cronogramas específicos para planejamento e execução das operações, cabendo aos Regionais a adoção das providências iniciais ainda durante a atual gestão, ressaltando que tais ações deverão compor o planejamento de transição para a próxima administração do CRMV/PA. **4.11 PE - OFÍCIO 12/2026 - FISC/PA/ASADM/PA/DE/PA/PLENARIO/PA/CRMV-PA/SISTEMA** Procedência: CFMV Assunto: Solicitação de participação no V FÓRUM NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS. A Presidente do CRMV/PA apresentou aos Conselheiros o Ofício nº 12/2026 encaminhado pelo setor de fiscalização, solicitando participação dos agentes fiscais Allan Martins, Antônio e posteriormente da agente fiscal Luana no V Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 13 a 16 de maio de 2026. Esclareceu que o evento não é promovido pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, tratando-se de fórum externo com inscrições pagas, cujo custo total estimado por participante alcançaria aproximadamente R\$ 11.140,00, considerando inscrição, passagens aéreas e diárias. Na leitura do expediente encaminhado pela fiscalização, foi ressaltada a importância da capacitação dos agentes fiscais e solicitado esclarecimento acerca dos critérios utilizados pelo Regional para autorização de participação em eventos institucionais, mencionando participações anteriores de Conselheiros e membros da Diretoria em eventos externos custeados pelo CRMV/PA. Com a palavra, a Conselheira Dra. Carina Martins de Moraes manifestou compreensão quanto ao interesse legítimo dos servidores em participar do evento, porém destacou que o valor da inscrição apresentado era extremamente elevado e incompatível com os parâmetros habitualmente adotados pelo Conselho para participação em eventos externos. Ressaltou que, em participações anteriores de Conselheiros em fóruns e congressos, não houve custeio de inscrições em valores semelhantes, observando que apenas o valor da inscrição superava o total normalmente gasto com diárias em viagens institucionais. Na sequência, o Conselheiro Dr. Odilon José Claudino Soares também se manifestou, entendendo que os valores apresentados inviabilizariam a participação, ponderando ainda a necessidade de fortalecimento das ações práticas de fiscalização no âmbito do Regional. O Secretário-Geral Dr. Wellington Conceição da Silva informou acompanhar os posicionamentos apresentados pela Conselheira Dra. Carina Martins de Moraes e pelo Conselheiro Dr. Odilon José Claudino Soares. A Presidente registrou ainda manifestação escrita da Conselheira Dra. Marina Mariana de Sousa Bastos concordando com os argumentos apresentados pela Conselheira Dra. Carina Martins de Moraes. Com a palavra, o assessor jurídico do CRMV/PA esclareceu que os critérios de autorização para participação em eventos externos são definidos pela própria gestão administrativa do Conselho, conforme análise de conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira da instituição, não havendo diferenciação formal entre Conselheiros e servidores. Ressaltou que, diante do elevado custo apresentado para o evento, especialmente considerando inscrições, passagens e diárias, o investimento tornava-se financeiramente inviável para o Regional no presente momento. **APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR WALDJÂNIO MELO. 4.12 PE - 0240017.00000112/2025-62** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 028/2025 - MASCOTE PET SHOP EIRELI - ME (CLÍNICA VETERINÁRIA MASKOT) 50391.SJ Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE 0240017.00000112/2025-62, que trata do Auto de Multa nº 28/2025 da PJ MASCOTE PET SHOP EIRELI-ME, CNPJ nº 30.219.324/0001-86, inscrição no CRMV-PA nº 50391-SJ, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, voto pela cobrança do auto de multa devido a multada não ter se regularizado no prazo previsto por este CRMV, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É o relatório e voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.13 PE - 0240017.00000113/2025-53** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 029/2025 - MARIA ANDRÉA DA COSTA LIMA (CLINVET) 11142.SJ Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE 0240017.00000113/2025-53, que trata do Auto de Multa nº 29/2025 da PJ Maria Andréa da Costa Lima, CNPJ nº 47.504.620/0001-21, inscrição no CRMV-PA nº PA-11142-SJ., devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, voto pela cobrança do auto de multa devido a multada não ter se regularizado no prazo previsto por este CRMV, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É o relatório e voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.14 PE - 0240017.00000114/2025-44** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 030/2025 - M.R. DA S. MELO (TOTÓ PET SHOP) 2262.PJ Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE 0240017.00000114/2025-44, que trata do Auto de Multa nº 30/2025 da PJ M.R. DA S. MELO (TOTÓ PET SHOP), CNPJ nº 14.286.585/0001-62, inscrição no CRMV-PA nº PA-02262-SJ, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, voto pela cobrança do auto de multa devido a multada não ter se regularizado no prazo previsto por este CRMV, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É o relatório e voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **APRESENTANTE: CONSELHEIRA RELATORA RITA MENDONÇA. 4.15 PE - 0240017.00000074/2025-16** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 009_2025 - AGRO TREVO COM. E DIST. DE PROD. AGROP. (AGRO TREVO) - 2839.PJ. Da análise e decisão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA n00240017.00000074/2025-16, que trata do n0009/2025 da Agro Trevo Comércio De Distribuição De Produtos (AGRO TREVO) - 2839.PJ, CNPJ 26.263.067/0001-02, no que tange as obrigatoriedades de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pelo cancelamento da multa em questão, por atuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.16 PE - 0240017.00000013/2026-79** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 002_2026 - MEDEIROS E DUTRA SERV. VET. LTDA - RABUDINHOS PET HOTEL - 3093.VP. Da análise e decisão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA n00240017.00000013/2026-79, que trata do n0009/2025 da Medeiros e Dutra Serviços Veterinários Ltda- Rabudinhos Pet Hotel - 3093.VP, CNPJ 30.189.185/0001-95, no que tange as obrigatoriedades de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pelo cancelamento da multa em questão, por atuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR ELIOMAR MOURA 4.17 PE - 0240017.00000097/2025-03**

Procedência: FISC/PA Assunto: AUTO DE MULTA 021/2025 - C. A. GODOY MAZZINGHY (BRRações) - 90025.SJ. Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240017.00000097/2025-03, que trata do Auto de Multa nº 021/2025 da PJ C. A. GODOY MAZZINGHY (BRRações) - 90025.SJ, CNPJ 04.467.690/0001-44, no que tange as obrigações de Anotações de Responsabilidade Técnica e Registro junto ao CRMV, VOTO pela manutenção da cobrança administrativa da multa em questão e solicito o reenvio do boleto, buscando constatar se a empresa ainda funciona no mesmo endereço. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.18 PE - 0240017.00000100/2025-73** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 019_2025 - RAIMUNDA SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS (PET MAX) - 2542.PJ Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240017.00000100/2025-73, que trata do Auto de Multa nº 019/2025 da PJ RAIMUNDA SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS (PET MAX) – 2542, CNPJ 19.943.064/0001-54, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica e ao cumprimento dos requisitos para funcionamento como consultório veterinário, segundo a Resolução CFMV 1275/19, VOTO pela manutenção da cobrança administrativa e caso não se regularize, realizar cobrança judicial da multa em questão. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.19 PE - 0240017.00000099/2025-82** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 023_2025 - AGROPECUÁRIA AGROFORTE LTDA - 4199.PJ Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240017.00000099/2025-82, que trata do Auto de Multa nº 023/2025 da PJ AGROPECUÁRIA AGROFORTE LTDA – 4199 PJ, CNPJ 33.180.815/0001-59, no que tange as obrigações de Anotações de Responsabilidade Técnica e Registro junto ao CRMV, VOTO pela manutenção da cobrança administrativa e caso não se regularize, realizar cobrança judicial da multa em questão. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.20 PE - 0240017.00000098/2025-91** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 022_2025 - R. H. B. FERREIRA (SÍTIO HELENA) - 3936.PJ. Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA no 0240017.00000098/2025-91, que trata do Auto de Multa nº 022/2025 da PJ R. H. B. FERREIRA (SÍTIO HELENA) - 3936.PJ, CNPJ 43.993.748/0001-45, no que tange as obrigações de Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV, VOTO pelo cancelamento e não execução fiscal da multa em questão, por o autuado ter se regularizado perante este CRMV-PA. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.21 PE - 0240017.00000018/2023-37** Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão do Registro da PJ PETCOM Comércio Varejista LTDA, inscrita no CRMV-PA sob o nº PA-02879-PJ com Fulcro na Resolução nº 1.475/2022 do CFMV. Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000018/2023-37 e devidamente analisados, a legislação pertinente, verificada a situação de paralisação das atividades do estabelecimento ou não localização no endereço constante dos registros do Conselho, por atuação do regional, voto pela Suspensão da PJ PETCOM Comércio Varejista LTDA, inscrita no CRMV-PA sob o nº PA-02879-PJ – CNPJ 26.440.096/0001-00, com base nos artigos 41, 44 e 45 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 08 de março de 2023, data da constatação pela Fiscalização deste CRMV, o qual comprovou a cessação das atividades ligadas à medicina veterinária do estabelecimento naquele endereço, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 07 de março de 2023, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD. Se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial, caso ainda não exista. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **APRESENTANTE: CONSELHEIRO RELATOR ODILON SOARES. 4.22 PE - 0240017.00000104/2025-37** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 024_2025 - AVÍCOLA S/G LTDA - 1187.PJ Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000104/2025-37 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de irregularidade do estabelecimento junto a este CRMV/PA, VOTO PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE MULTA 024/2025, na AVÍCOLA S/G LTDA, CNPJ nº 04.157.365/0001-85, CRMV/PA nº 01187 PJ, localizada na Rodovia BR-316, km 32, Bairro Moema, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, com base no artigo 2º da Resolução nº 682/2001 do CFMV, podendo ser dobrado o valor caso o autuado não se regularize, permanecendo na irregularidade, compor uma nova ART – Anotação de Responsabilidade Técnica por Serviço, para o corrente ano. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.23 PE - 0240017.00000105/2025-28** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 025/2025 - DENILSON DOS SANTOS - ME - 0716.PJ. Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000105/2025-28 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de irregularidade do estabelecimento junto a este CRMV/PA, VOTO PELA APLICAÇÃO DE AUTO DE MULTA DOBRADO A CADA ANO DE IRREGULARIDADE EVIDENCIADO, na PJ DENILSON DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 83.929.023/0001-25, CRMV/PA nº 00716 PJ, localizada na Avenida Dionísio Bentes, s/nº, Bairro Centro, Tomé Açú/PA, CEP 68.682-000, com base no artigo 2º da Resolução nº 682/2001 do CFMV, no valor de R\$ 12.000,00 sendo referentes aos anos de 2024 e 2025, onde em referência ao ano de 2024 aplica-se o dobro da multa já recolhida no valor de R\$ 3.000,00 ficando a aplicação de multa no valor de R\$ 6.000,00 e em referente ao ano de 2025 aplica-se o dobro da multa do ano anterior, ainda sem recolhimento, no valor de R\$ 6.000,00 ficando para aplicação de multa no valor de R\$ 12.000,00, pôr o autuado ainda estar em desacordo com a legislação vigente, permanecendo na irregularidade, como faz prova o documento ART – Anotação de Responsabilidade Técnica por Serviço, situado na página 16 deste processo eletrônico. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.24 PE - 0240017.00000110/2025-80** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 026_2025 - C.R.V. AGUIAR (DIST. AGRO VASCONCELOS) 2139.PJ Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000110/2025-80 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de regularização do estabelecimento a este CRMV/PA, VOTO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA aplicado na PJ C. R. V. Aguiar – ME, Distribuidora Agro Vasconcelos, CNPJ nº 17.177.074/0001-09, CRMV/PA nº 02139 PJ, localizada na Rua Pinto Braga, nº 103, Bairro Santos Dumont, Benevides/PA, CEP 68.795-000, com base no artigo 3 da Resolução nº 682/2001 do CFMV, e consequentemente culminando com o cancelamento do Auto de Multa nº 026/2025 e do boleto nº s 30504290251963740 no valor de R\$ 3.000,00, pôr o autuado ter se regularizado em tempo hábil e dentro do prazo legal. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.25 PE - 0240017.00000111/2025-71**

Procedência: FISC/PA Assunto: AM 027/2025 - GLEIDSON ANTUNES DO PRADO (ANIMAL CARE) 2490.PJ. Da análise e decisão Considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000111/2025-71 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de irregularidade do estabelecimento junto a este CRMV/PA, VOTO PELA APLICAÇÃO DE AUTO DE MULTA DOBRADO A CADA ANO DE IRREGULARIDADE EVIDENCIADO, na PJ GLEIDSON ANTUNES DO PRADO, ANIMAL CARE, CNPJ nº 20.038.117/0001-71, CRMV/PA nº 02490 PJ, localizada na Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon, nº 175, Casa B, Bairro Santarenzinho, Santarém/PA, CEP 68.035-000, com base no artigo 2º da Resolução nº 682/2001 do CFMV, no valor de R\$ 12.000,00 sendo referentes aos anos de 2024 e 2025, onde em referência ao ano de 2024 aplica-se o dobro da multa já recolhida no valor de R\$ 3.000,00 ficando a aplicação de multa no valor de R\$ 6.000,00 e em referente ao ano de 2025 aplica-se o dobro da multa do ano anterior, ainda sem recolhimento, no valor de R\$ 6.000,00 ficando para aplicação de multa no valor de R\$ 12.000,00, pôr o autuado ainda estar em desacordo com a legislação vigente, permanecendo na irregularidade, como faz prova o documento ART – Anotação de Responsabilidade Técnica por Serviço, situado na página 16 deste processo eletrônico. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **APRESENTANTE: CONSELHEIRA RELATORA CARINA MARTINS**

4.26 PE - 0240017.00000005/2026-54 Procedência: FISC/PA Assunto: AM 039/2025 - THARCYA JOANA D'ARC LIMA TINOCO - PET SHOP ESPAÇO DO PET. Da análise e decisão Considerados e devidamente analisados os documentos anexados ao PE nº 0240016.00000011/2026-50 e a legislação pertinente, bem como verificada a extinção de Anotação de Responsabilidade Técnica do CNPJ 25.974.117/0001 - 05, voto pela inscrição da dívida ativa e ajuizamento da empresa THARCYA JOANA D'ARC LIMA TINOCO- PET SHOP ESPAÇO DO PET, CRMV/PA: 2774 – PJ, bem como pela emissão de autos de multas sucessivos e reincidentes a partir da abertura de novo processo administrativo a tramitar apensado ao PE nº 0240016.00000011/2026-50, com base nos Artigos 1º, Parágrafo 6º, Artigo 2º, Parágrafo 4º e Artigo 4º, Parágrafo 1º da Resolução nº 672/2000 do CFMV. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.27 PE - 0240017.00000087/2025-93** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 014/2025 - RILSON RICK PALHETA PERDIGÃO (LOUI'S PET) - 50317.SJ Da análise e decisão Considerados e devidamente analisados os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000087/2025-93 e a legislação pertinente, bem como verificada a extinção de Anotação de Responsabilidade Técnica do CNPJ CNPJ: 54.996.199/0001 - 36, voto pela inscrição da dívida ativa e ajuizamento da empresa RILSON RICK PALHETA PERDIGÃO (LOUI'S PET), CRMV: 50317 PJ, bem como pela emissão de autos de multas sucessivos e reincidentes a partir da abertura de novo processo administrativo a tramitar apensado ao nº 0240017.00000087/2025-93, com base nos Artigos 1º, Parágrafo 6º, Artigo 2º, Parágrafo 4º e Artigo 4º, Parágrafo 1º da Resolução nº 672/2000 do CFMV. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.28 PE - 0240017.00000088/2025-84** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 015/2025 - RUBIELEM GUIMARÃES PANTOJA (CASA PRODUTOR RURAL) - 4164.PJ. Da análise e decisão Considerados e devidamente analisados os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000088/2025-84 e a legislação pertinente, bem como verificada a regularização quanto a ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica em data anterior ao vencimento do boleto emitido a partir do auto de multa 015/2025 do CNPJ: 37.922.950/0001 – 83, voto pelo cancelamento da multa conferida pela empresa RUBIELEM GUIMARÃES PANTOJA (CASA PRODUTOR RURAL) - 4164.PJ, com base nos Artigos 1º, Parágrafo 6º, Artigo 2º, Parágrafo 4º e Artigo 3º, Parágrafo 3º da Resolução nº 672/2000 do CFMV. Em votação e acompanhado por unanimidade. **APRESENTANTE: CONSELHEIRA RELATORA MARINA BASTOS**

4.29 PE - 0240017.00000120/2025-87 Procedência: FISC/PA Assunto: AM 032/2025 - CARMEM SILVIA FAUSTO DE LIMA LTDA (AGROCASTRO II) - 3839.PJ Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA nº 0240017.00000120/2025-87, que trata do Auto de Multa nº 032/2025 de CARMEM SILVA FAUSTO DE SILVA LTDA – AGROCASTRO II – CRMV-PA nº 03839. PJ, CNPJ 39.532.804/0001-77, Bragança-PA. Bairro: Aldeia. CEP: 68600-00, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pela manutenção da multa em questão, devido ao autuado não ter procurado se regularizar perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.30 PE - 0240017.00000121/2025-78** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 033/2025 - DIEGO QUEIROGA DE MELLO E SILVA (MANIA DE BICHO) - 3169.PJ Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA nº 0240017.00000121/2025-78, que trata do Auto de Multa nº 033/2025 de DIEGO QUEIROGA DE MELO E SILVA – MANIA DE BICHO – CRMV-PA nº 03169. PJ, CNPJ 32.557.859/0001-92, Curuçá-PA. Bairro: Cen-tro. CEP: 68750-00, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pela extinção da multa em questão, devido ao autuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.31 PE - 0240017.00000122/2025-69** Procedência: FISC/PA Assunto: AM 034/2025 - L. D. DE A. MENDES (CASA DO AGRICULTOR) - 10944.SJ. Conclusão Diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA nº 0240017.00000122/2025-69, que trata do Auto de Multa nº 034/2025 de L D DE A MENDES – CASA DO AGRICULTOR – CRMV-PA nº 10944. PJ, CNPJ 45.528.030/0001-03, Curuçá-PA. Bairro: Rodoviário. CEP: 68750-00, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pela manutenção da multa em questão, devido o autuado não ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em votação e acompanhado por unanimidade. **4.32 Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Principal:** Mizzi Ayumi Fujiyama Gomes – CRMV-PA nº 06749; Amanda de Araújo Matos – CRMV-PA nº 06750; Gabriela Alves de Oliveira – CRMV-PA nº 06751; Patricia Lorhany de Lima Ribeiro – CRMV-PA nº 06752; Pammela Souza Lopes Gobbo – CRMV-PA nº 06753; Herlan Monteiro Gambarini – CRMV-PA nº 06754; Henrique Pereira dos Santos Neto – CRMV-PA nº 06755; Eudson Bernardo Medeiros de Souza – CRMV-PA nº 06756; Luiz Otávio Lopes Queiroz – CRMV-PA nº 06757; Vanessa Mota da Silva – CRMV-PA nº 06758; Crislene Lima Monteiro – CRMV-PA nº 06759; Yasmin Moreira dos Santos – CRMV-PA nº 06760; Arthur Jesus de Souza – CRMV-PA nº 06761; Wilcker Henrique Araújo Toledo – CRMV-PA nº 06762; Ronaldo Victor Oliveira de Araújo – CRMV-PA nº 06763; Gabriela Farrapo Pierre de Souza – CRMV-PA nº 06764; Charles Gabriel Costa dos Santos – CRMV-PA nº 06765; Pedro Henrique de Oliveira Silva – CRMV-PA nº 06766; Jeovane Pinto Guimarães de Sá – CRMV-PA nº 06768; Izaque Vitor França Santos – CRMV-PA nº 06770; Alcy Higino Bentes da Silva –

CRMV-PA nº 06771; David Augusto Cavalcante de Oliveira – CRMV-PA nº 06772; Jocely Furtado Neves – CRMV-PA nº 06773; Yasmin Rodrigues Alves – CRMV-PA nº 06774; Marina Marinovic de Oliveira – CRMV-PA nº 06775; Alice Mikitchuk Fernandes – CRMV-PA nº 06776; Matheus Ventorin Conceição – CRMV-PA nº 06778; Katarina Cardoso de Carvalho – CRMV-PA nº 06780; Julie Vasconcelos Figueiredo Rezende – CRMV-PA nº 06781; Oneliuson Herculano de Sales – CRMV-PA nº 06782; Fabrícia Figueiredo de Almeida Nascimento – CRMV-PA nº 06783; Michele Vieira Franco Maciel – CRMV-PA nº 06784; Jamilly da Penha Vale – CRMV-PA nº 06785; Ercília Maria Gonçalves Rosário – CRMV-PA nº 06786; Beatriz Gonçalves de Araújo – CRMV-PA nº 06787; Letícia Rodrigues da Silva – CRMV-PA nº 06788; Wendell Marinho Lages – CRMV-PA nº 06789; Eduarda Catarine Lima Parente – CRMV-PA nº 06790; Alicia Matiello dos Passos – CRMV-PA nº 06791; Neemias Pereira de Souza – CRMV-PA nº 06792; Ana Júlia Pereira de Oliveira – CRMV-PA nº 06793; George Lucas Barbosa – CRMV-PA nº 06794; Mayara Rafaella Silva Lopes – CRMV-PA nº 06795; Michelle Cristina Moreira de Oliveira – CRMV-PA nº 06796; Olivia Sandreane Vitória da Silva – CRMV-PA nº 06797; Igor Henrique da Silva Moreira – CRMV-PA nº 06798; Daniela Patrícia Silva dos Santos – CRMV-PA nº 06799; Emanuely Giovanna de Oliveira Bechir – CRMV-PA nº 06800; Karine Cerdeira dos Santos – CRMV-PA nº 06801; Edilane da Conceição Silva Costa – CRMV-PA nº 06802; Thayssa Cordeiro da Silva – CRMV-PA nº 06803; Juliano Lopes Soley – CRMV-PA nº 06804; Victória Maurício Ribeiro – CRMV-PA nº 06809; Livia Gabriele Neves de Miranda – CRMV-PA nº 06810; Igor Blossfeld de Oliveira – CRMV-PA nº 06811; Fhábio Henrique Andrade Nunes – CRMV-PA nº 06812; Jéssica Thayne Nazaré de Souza – CRMV-PA nº 06813; Tatiana da Silva Baía – CRMV-PA nº 06814; Beatriz Saldanha da Silva – CRMV-PA nº 06815; Gabriel Castro Goulart – CRMV-PA nº 06817; Bruna Michelle de Souza Bitencourt – CRMV-PA nº 06818; Ítalo Messias Ferreira de Souza – CRMV-PA nº 06819; Graziella Nunes de Oliveira Rodrigues – CRMV-PA nº 06820; Joaquim Estevam Pinheiro da Costa – CRMV-PA nº 06821; Maria Hozana Rodrigues de Araújo – CRMV-PA nº 06822; Islainy Mendes Sousa – CRMV-PA nº 06823; Andressa Nogueira de Souza – CRMV-PA nº 06824; Ellen Oliveira Menezes da Silva – CRMV-PA nº 06825; Ediza Ananda Sousa Andrade – CRMV-PA nº 06826; Beatryz Carvalho Garcia de Souza – CRMV-PA nº 06827; Jéssica Lima da Silva Modesto – CRMV-PA nº 06828; Harlem Reis dos Santos Filho – CRMV-PA nº 06829; Alessandra Kálita Almeida Cruz de Farias – CRMV-PA nº 06830; Carlos Eduardo Fernandes Braga – CRMV-PA nº 06831; Ranyele dos Santos Freitas – CRMV-PA nº 06832; Catiara Marques de Lima – CRMV-PA nº 06833; Amanda de Oliveira Anaice da Silva – CRMV-PA nº 06834; Guilherme Oliveira dos Reis – CRMV-PA nº 06835; Vitória Ingrid Silva Farias – CRMV-PA nº 06836; Letícia Kallyane Costa do Carmo – CRMV-PA nº 06837; Ludimila Amaral Ribeiro – CRMV-PA nº 06838; Giuliana Luscula Carvalho de Sousa – CRMV-PA nº 06839. **Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Secundária:** Newton Pimentel de Ulhôa Barbosa – CRMV-PA nº 06769; Gabriel Cunha Brito – CRMV-PA nº 06805; Valéria Smith Neves e Santos – CRMV-PA nº 06806; Elizardo Freire Vidal – CRMV-PA nº 06807; Cássio Ferreira dos Santos – CRMV-PA nº 06808. **Homologação de Pessoa Física – Médico Veterinário – Ad Referendum Inscrição Transferência:** Jaqueline Navegantes Lamberti de Mattos – CRMV-PA nº 06748; Joyce Morais da Silva – CRMV-PA nº 06767; Karen Magalhães Jovani – CRMV-PA nº 06777; Pietra Nunes Berger – CRMV-PA nº 06779; Adrienny Nathasha Maia Santos – CRMV-PA nº 06816; Samara Dias Cardoso Rodrigues – CRMV-PA nº 06840. **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Principal:** Não houve inscritos. **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Secundária:** Não houve inscritos. **Homologação de Pessoa Física – Zootecnista – Ad Referendum Inscrição Transferência:** Não houve inscritos. **4.33 Homologação de Pessoa Jurídica:** LUIZINH AGRO LTDA; M. BUZZI GOMES COMERCIAL LTDA; AMANDA KEZIA DA SILVA DA PAZ; CLINICA VETERINARIA ANIMALEVET LTDA; ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; R L V DA SILVA LTDA; CANTINHO ANIMAL CENTRO VETERINARIO LTDA; BUENO SERVICOS VETERINARIOS LTDA; W A LIMEIRO REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA; MONTE LIBANO AGROPECUARIA LTDA; BRASIL RURAL COMERCIO LTDA; CLINICA VETERINARIA SAO LAZARO LTDA. **V – ENCERRAMENTO:** Perguntado à diretoria e aos conselheiros se mais alguém teria algum assunto a tratar, e como os demais participantes não tinham nada mais a acrescentar, a Sra. Presidente declarou encerrada a DXLIX Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PA, agradecendo mais uma vez a presença de todos, e para constar, eu, Wellington Conceição da Silva, CRMV-PA nº 4299, Secretário-Geral, lavro e certifico que o acima mencionado é uma verdadeira transcrição sobre a Quingentésima Quadragésima Nona (DXLIX) Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PA, realizada aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas, na cidade de Belém-PA.

Nazaré Fonseca de Souza

Presidente

CRMV-PA nº 0484

Eliomar de Moura Sousa

Vice-Presidente

CRMV-PA nº 2342

Wellington Conceição da Silva

Secretário-Geral

CRMV-PA nº 4299

Adrielle Carolina Franco

Secretário-Geral

CRMV-PA nº 2296

Carina Martins de Moraes

Conselheira Efetiva

CRMV-PA nº 3857

Ellen Yasmin Eguchi Mesquita

Conselheira Efetiva

CRMV-PA nº 2376

Odilon José Claudino Soares

Conselheiro Efetivo

CRMV-PA nº 1401

Mariana de Sousa Bastos

Conselheira Efetiva

CRMV-PA nº 3064

Rita de Cássia Almeida de Mendonça

Conselheira Efetiva

CRMV-PA 0271

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nazaré Fonseca de Souza**, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 25/05/2026 16:24:46.
- **Marina Mariana de Souza Bastos**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 25/05/2026 16:26:01.
- **Welligton Conceição da Silva**, Secretário-Geral do CRMV-PA - FGSUP - SG/PA, em 25/05/2026 16:26:53.
- **Ellen Yasmin Eguchi Mesquita**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 25/05/2026 16:32:37.
- **Rita de Cássia Almeida de Mendonça**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 25/05/2026 17:23:13.
- **Odilon José Claudino Soares**, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 25/05/2026 17:30:27.
- **Eliomar de Moura Sousa**, Vice-Presidente do CRMV-PA - FGSUP - VP/PA, em 25/05/2026 17:37:58.
- **Adrielle Carolina Franco Cardoso**, Tesoureira do CRMV-PA - FGSUP - TS/PA, em 25/05/2026 17:48:28.
- **Carina Martins de Moraes**, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 25/05/2026 18:20:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631948

Código de Autenticação: ba23440df9



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823